



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.345

De 18 de outubro de 2010

Autógrafo nº 263/10 – Projeto de Lei nº 151/10

Autor: Vereador Elías Chediek

Institui o “Encontro de Ferromodelismo – Memória e Preservação Ferroviária de Araraquara”, no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de setembro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Encontro de Ferromodelismo – Memória e Preservação Ferroviária de Araraquara**, a ser comemorado anualmente no **mês de Abril**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara e as festividades do Dia do Ferroviário, comemorado em 30 de abril.

Art. 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, ou posterior, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 3º O Encontro de Ferromodelismo – Memória e Preservação Ferroviária de Araraquara deverá ser organizado pelo órgão competente em parceria com entidades destinadas a preservação da memória ferroviária de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com grupos de ferromodelismo e empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 070.597/2010 - ("PC").